PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO VII: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Janeiro a Abril/2023

25/05/2023

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 1º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a abril de 2023 do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas acumuladas até o 1° quadrimestre de 2023 aplicados no FMDM perfaz o montante de R$ 1.288.830,83 (Um milhão duzentos oitenta e oito mil, oiticentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Fundo Mun. dos Direitos da Mulher		
União/Estado	R$	3.830,83
PMP - trânsferência	R$	1.285.000,00
TOTAL	**R$**	**1.288.830,83**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher até o 1º Quadrimestre atingiram o montante de R$ 1.259.616,01 (Um milhão duzentos ciquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADAS**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	R$ 2.035.686,10	R$ 1.259.616,01	R$ 992.058,38
TOTAL	**R$ 2.035.686,10**	**R$ 1.259.616,01**	**R$ 992.058,38**

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Abril de 2023

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018